



CADERNO DE ENCARGOS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA AS OBRAS

1. OBJETIVO

O caderno de encargos tem por objetivo, orientar as condições básicas das obras contratadas pela P.M.P.

2. FINALIDADE DA OBRA

EXECUÇÃO DE DESMONTE DE PEDRAS E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA - MEIO DA SERRA - PETRÓPOLIS - RJ.

3. PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos.

4. DESCRITIVO DA OBRA

- Remoção de cerca;
- Execução de roçado do terreno;
- Execução de marcação da obra;
- Execução de desmonte de blocos;
- Execução de acerto de talude;
- Execução de aterro da caixa de rua com material retirado do talude;
- Execução de controle tecnológico do concreto;
- Execução de rede em tubo de PVC 200mm;
- Instalação de canaleta meia cana em concreto $d=400$ mm;
- Execução de base de brita corrita;
- Execução de pavimentação em concreto sobre tela de aço;



5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Compete a P.M.P. a supervisão e a fiscalização de todas as obras contratadas com terceiros.
2. Estas especificações serão parte integrante, junto com as especificações técnicas do contrato.
3. Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da firma encarregada da execução das obras, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, projetos, normas e especificações técnicas.
4. A Empreiteira deverá aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio e medição adotados pela Fiscalização em todo e qualquer serviço ou operação referente a obra.
5. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá a instância superior.
6. A existência da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Empreiteira no que concerne a obra contratada e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o código civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
7. A Fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nestas especificações, mas úteis, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento das obras.
8. Qualquer Sub-Empreiteira de serviços especializados deverá ser previamente aceita pela Fiscalização à qual será dirigido o pedido de consentimento, acompanhado do nome da Sub-Empreiteira e da relação de serviços executados, não excluindo a responsabilidade única, exclusiva e integral da Empreiteira.
9. A condução geral da obra, de parte da Empreiteira, ficará a cargo de um engenheiro ou arquiteto, devida e obrigatoriamente registrado no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem a obra a ser executada.



10. Durante todo o tempo de execução dos serviços a Empreiteira deverá manter um representante autorizado no canteiro de obras. Quaisquer ordens ou comunicações da Fiscalização ao seu representante autorizado serão consideradas como tendo sido enviadas diretamente à Empreiteira.
11. O quadro de pessoal da Empreiteira empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis, capazes e disciplinados, podendo a Fiscalização julgar sua permanência ou não no canteiro de obras.
12. Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela empresa, sem ônus para a P.M.P.
13. No escritório da obra deverá ser mantido um diário da obra onde serão registrados os serviços realizados, a mão-de-obra alocada, ocorrência de chuvas, indicações técnicas, alterações na execução dos serviços e demais fatos pertinentes à obra.
14. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os encargos sociais, são de inteira responsabilidade da Empreiteira.
15. Nada havendo encontrado, a Empreiteira iniciará os serviços **imediatamente** após o recebimento da ordem escrita de início. Contudo, se a Empreiteira, por qualquer motivo, der início às tarefas correspondentes a obra, antes do recebimento daquele documento, o fará por conta própria, responsabilidade e risco, ficando sujeita a todas as suas obrigações e demais responsabilidades, como se recebido tivesse a referida ordem.
16. Imediatamente após o início das obras, a Empreiteira deverá executar os trabalhos e conduzi-los de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.
17. O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior independente da vontade da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão de contagem do prazo, serão considerados pela Fiscalização, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.
18. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos de segurança, disciplinares ou outros, neste caso os serviços só poderão ser reiniciados por nova ordem da Fiscalização.



19. A Empreiteira deverá cooperar de modo a facilitar ao máximo o livre trânsito de veículos e pedestres. Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, deverá deixar passagem livre e protegida para os pedestres.

II - DO PROJETO

1. As obras deverão obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do projeto previamente aprovado pela P.M.P.
2. A empreiteira deverá apresentar projeto executivo aprovado pela P.M.P., **após 15 dias da entrega da ordem de início dos serviços.**
3. A Empreiteira não poderá executar qualquer serviço que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela P.M.P., salvo os eventuais de emergência, necessário a estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.
4. A Empreiteira deverá manter no canteiro de trabalho em bom estado, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.
5. Terminada a obra, caso haja modificação na execução da mesma, a empreiteira deverá apresentar à fiscalização, antes do pedido de aceitação da obra, plantas, perfis e detalhes de execução do projeto. Os projetos serão entregues com "AS BUILT" impressos para serem anexadas ao processo licitatório, como documentos.
6. Os projetos também deverão ser fornecidos digitalizados em CD, em arquivos com formato compatível com programa CAD.
7. Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não considerados no projeto, serão em ocasião oportuna especificados e detalhados pela Fiscalização.

III - DAS INSTALAÇÕES DAS OBRAS

1. Os escritórios da obra e os depósitos deverão ser construídos e mantidos pelo empreiteiro de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas.
2. O empreiteiro executará placas relativas à obra de acordo com desenhos e padrões aprovados pela P.M.P. A fiscalização determinará o local onde serão colocadas as placas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEOP

EXECUÇÃO DE DESMONTE DE
PEDRAS E MOVIMENTO DE
TERRA NO CAMINHO DA
JAQUEIRA
MEIO DA SERRA

3. Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, inclusive placas. **A placa de identificação de obra pública é de propriedade da P.M.P. e deverá ser entregue no Depósito de Materiais na Rua Quissamã.**
4. A Empreiteira não poderá executar qualquer serviço que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela P.M.P., salvo os eventuais de emergência, necessário a estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.

IV - DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

1. A Empreiteira observará a portaria 3.237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho.
2. A Empreiteira será a responsável quanto ao uso obrigatório e correto pelos operários, dos equipamentos de proteção individual.
3. Toda a obra deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da contratada a segurança do pessoal da obra bem como qualquer prejuízo causado a terceiros ou a municipalidade.
4. A empreiteira deverá manter todos os seus funcionários uniformizados conforme modelo fornecido pela P.M.P.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os quantitativos apresentados na planilha elaborada pela P.M.P. são **ESTIMATIVOS**, devendo ser confirmados quando da visita das firmas concorrentes ao local da obra, não podendo em hipótese alguma ser alegado como justificativa ou defesa para aditivos, desconhecimento, incompreensão ou dúvidas.
2. Caso a fiscalização necessite de serviços fora do horário habitual a empreiteira não poderá cobrar adicionais por tais serviços.

VI - CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

1. Todas as solicitações de pagamentos deverão ser acompanhadas de **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** do período a que se refere a medição.

EXECUÇÃO DE DESMONTE DE PEDRAS E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA MEIO DA SERRA - (B020/20)

Folhas nº 09 00
SAD/PROGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEOP

EXECUÇÃO DE DESMONTE DE
PEDRAS E MOVIMENTO DE
TERRA NO CAMINHO DA
JAQUEIRA
MEIO DA SERRA

ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

1. CANTEIRO DE OBRAS

Deverão ser efetuadas as instalações provisórias das obras, incluindo:

- 1.1 - Placas de identificação de obras públicas;
- 1.2 - Placas de sinalização preventiva;
- 1.3 - Andaimés;
- 1.4 - Equipamentos e ferragens;
- 1.5 - Barracões e alojamentos provisórios para guarda de material;
- 1.6 - Instalações elétricas e sanitárias para os operários;

2. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.1 - Na execução das obras, deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos próprios operários.

2.2 - Todo o entulho proveniente da realização das obras deverá ser recolhido periodicamente para local conveniente.

OBS.: - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

- A PLACA DE OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DA SECRETARIA DA OBRAS, NO TÉRMINO DA OBRA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.



ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

I - MATERIAIS

- Cimento: Deverá atender às prescrições da EB-1, da ABNT;
- Concreto de camada preparatória: 15 MPa;
- Concreto estrutural – 25MPa : Será constituído de cimento Portland, areia, brita e água, de qualidade rigorosamente de acordo com o estabelecido para esses materiais, nas normas respectivas, bem como ao disposto na NBR-6118;
- Armadura para concreto: Aço CA-50;
- Formas e escoramentos: Poderão ser de madeira ou metálicas, sem deformações ou defeitos que possam influir no acabamento das peças;
- Agregados: Deverão atender às prescrições da EB-4, da ABNT;
- Água : Deve-se empregar sempre água limpa e isenta de elementos prejudiciais a hidratação do cimento;
- Calha meio-tubo: Circular de concreto vibrado, diâmetro interno de 400mm, devendo atender a EB 103/86. Constituirá motivo de rejeição presença de fraturas, mistura imperfeita de concreto, superfície com aspecto de “ninho de abelha”, armadura exposta, deficiência na espessura da parede, obliquidade do corpo do tubo;
- Material de rejuntamento: Argamassa de cimento e areia no traço 1:4;

II - EXECUÇÃO

Movimento de Terra

- As escavações serão executadas manualmente e mecanicamente;
- O material resultante da escavação não poderá ser depositado de maneira a impedir a passagem de pedestres no passeio e o tráfego de pelo menos um veículo na pista de rolamento;



- O material considerado reaproveitável será estocado, para servir no reaterro, e o excedente ou imprestável será removido logo após a escavação para o local de bota fora previamente aprovado pela Fiscalização.
- O aterro deverá ser devidamente compactado;
- Todo o material excedente deverá ser transportado para bota fora previamente estabelecido.
- Se, em consequência da obra, houver danos à propriedade de terceiros, deverão ser recuperados;
- A execução dos serviços deverá obedecer às dimensões definidas no projeto executivo previamente aprovado pela P.M.P., quanto às dimensões e alturas;
- O concreto deverá ser produzido em betoneira com capacidade mínima correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento dosado para uma resistência característica a compressão de 25MPA , sendo adensado mecanicamente, usando-se para isso vibradores de imersão.
- O transporte deverá ser efetuado com equipamentos e métodos que impeçam a segregação. Poderão ser usados carrinhos de 0,20m³ com pneumáticos. O intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento e seu lançamento não deverá exceder a uma hora.
- As armaduras deverão estar isentas de qualquer material nocivo, antes e depois de colocadas nas formas. Deverão ser colocadas como indicada no projeto executivo e durante a operação de concretagem, mantidas na posição correta.
- A qualidade do aço a empregar será especificada no projeto executivo e deverá atender as prescrições das normas da ABNT. O corte e dobramento das barras devem ser executados a frio, de acordo com os detalhes e as prescrições da ABNT.
- As barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como: Fissuras, esfoliações, bolhas, oxidação excessiva e corrosiva

Drenagem

- Deverão ser previstos dispositivos de drenagem afim de garantir, o perfeito escoamento das águas pluviais seguindo o que determina as normas técnicas vigentes e desenvolvido no projeto executivo;

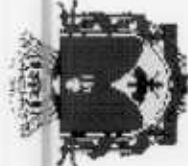


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEOP

EXECUÇÃO DE DESMONTE DE
PEDRAS E MOVIMENTO DE
TERRA NO CAMINHO DA
JAQUEIRA
MEIO DA SERRA

- As redes existentes deverão ser desobstruídas, revisadas e reparadas substituídas;
- Se, em consequência da obra, houver danos à propriedade de terceiros, deverão ser recuperados;

Ulysses Sarmiento Serra
Ulysses Sarmiento Serra
Diretor de Obras Públicas
Matricula nº 20089-1



Prefeitura Municipal de Petrópolis

SECRETARIA DE OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PETROPOLIS - RJ - BRASIL - 25.680-276

Tel(s) 24 2233-8172 24 2233-8172

soh@petropolis.nj.gov.br

29.138.344/0001-43 InscE ISENT0

25/03/2020 16:20:24

Página 1 de 5

Solicitante Prefeitura Municipal de Petrópolis
Proposta B020/20 24/03/2020
Local MEIO DA SERRA

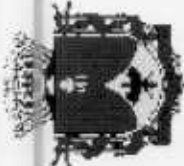
10 01/2020

PETROPOLIS

Projeto EXECUÇÃO DE DESMONTE DE PEDRAS E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA - MEIO DA SERRA - PETROPOLIS - RJ

Orçamento Categoria Código Item nº	Descrição do orçamento Descrição da categoria Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Valor parcial	Extensão preço unitário	Extensão valor parcial
001	JAQUEIRA						
01	SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO						
01-099-070-5 0004	Administração local da obra	1,0000	un	15.677,28	15.677,28		
01-999-001-0 0005	Projeto Executivo	1,0000	un	2.917,00	2.917,00		
01-001-0150-0 0001	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTATANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIÇÃO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	45,4000	M3	17,66	801,76		
01-005-0007-0 0002	ROÇAD0 A FOICE E MACHADO EM MATAS DE PEQUENO PORTE E QUEIMA DOS RESIDUOS SEM DESTOCAMENTO OU REMOÇAO	150,0000	M2	1,86	279,00		
01-018-0001-0 0003	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO CONSIDERADA A PROJEÇAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	534,0000	M2	2,61	1.393,74		
				Total da categoria 01	21.068,78		
02	CANTEIRO DE OBRA						
02-004-0002-1 0006	BARRAÇAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA PLASTIF LISA, COLAGEM FENOLICA PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3" COBERTURA TELHAS ONDULADAS 8MM FIBROCIMENTO EXCL PINT E LIGACOES PROVISORIAS, INCL INST APARELHOS ESQUADRIAS E FERRAG PROJ Nº 0005/EMP09 ESCRITORIO SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	10,0000	M2	396,18	3.961,80		
02-011-0010-0 0007	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES	30,0000	M2	0,82	27,06		

Folhas nº 1400
SAD/PROGE



Prefeitura Municipal de Petrópolis

SECRETARIA DE OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PETROPOLIS - RJ - BRASIL - 25 660-276

Tel(s) 24 2233-8172 24 2233-8172

sub@petropolis.rj.gov.br

29.138.344/0001-43 InscE (ISENTO)

25/03/2020 16:20:24

Página 2 de 5

Solicitante Prefeitura Municipal de Petrópolis

Proposta B020/20 24/03/2020

Local MEIO DA SERRA

Projeto: EXECUÇÃO DE DESMONTE DE TERRA E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA - MEIO DA SERRA - PETRÓPOLIS - RJ

10 01/2020

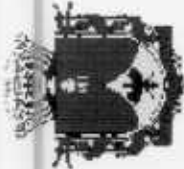
PETRÓPOLIS

Orcamento Categoria Código Item n°	Descrição do orçamento Descrição da categoria Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Valor parcial	Extenso preço unitário	Extenso valor parcial
02.015.0001-0 0006	DE UTILIZAÇÃO INCLUSIVE APOIOS FORNECIMENTO COLOCAÇÃO E RETIRADA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS; INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	1,0000	UN	3.064,23	3.064,23	3.064,23	3.064,23
02.015.0001-0 0009	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS; M3-CHAVE 100A CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,0000	UN	1.581,60	1.581,60	1.581,60	1.581,60
02.020.0002-0 0010	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	8,0000	M2	183,07	1.464,56	1.464,56	1.464,56
02.030.0005-0 0011	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA DEACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	4,0000	UN	72,02	288,06	288,06	288,06
		Total da categoria		02	10.387,33		

(VINTE E SETE REAIS E REIS CENTAVOS)
(TRES MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
(UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAL E BISSENTA CENTAVOS)
(UM MIL, QUATROCENTOS E BISSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
(DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Folhas nº 15,000
SAD/PROGE

(TRES MIL, CINCO E TRINTA E UM REIS E DEZ CENTAVOS)
(DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E BISSENTA CENTAVOS)



Prefeitura Municipal de Petrópolis

SECRETARIA DE OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PETRÓPOLIS - RJ - BRASIL - 25.680-276

Tel(s) 24 2233-8172 24 2233-8172

sob@petropolis.rj.gov.br

29 138 344/0001-43 InscR E ISENTO

25/03/2020 18:20:25

Página 3 de 5

Solicitante: Prefeitura Municipal de Petrópolis

Proposta: B020/20 24/03/2020

Local: MEIO DA SERRA

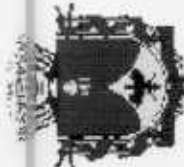
Projeto: EXECUÇÃO DE DESMONTE DE TERRA E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA - MEIO DA SERRA - PETRÓPOLIS - RJ

01/2020

PETRÓPOLIS

Orçamento Categoria Código Item nº	Descrição do orçamento Descrição da categoria Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Valor parcial	Extensão preço unitário	Extensão valor parcial
03.030.0155-0 0014	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CELA ABERTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSAO CLAM-SHELL COM CACAMBA DE 0,76MS(LJ03)	540,0000	M3	3,34	1.803,60		(UM MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E BISSENTA CENTAVOS)
Total da categoria 03					17.818,30		
04	TRANSPORTES						
04.005.0050-1 0015	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA/VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	457,4800	T X KM	1,46	677,07		(SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
04.014.0091-1 0016	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	24,0800	T	41,77	1.005,82		(UM MIL CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
Total da categoria 04					1.682,89		
05	SERVICOS COMPLEMENTARES						
05.105.0015-0 0017	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	80,0000	H	15,09	1.207,20		(UM MIL DOZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Total da categoria 05					1.207,20		
06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
06.001.0244-0 0018	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC COM JUNTA ELASTICA PARA COLETOR DE ESGOTOS COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	100,0000	M	12,51	1.251,00		(UM MIL DOZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
06.003.0011-0 0019	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO DIAMETRO INTERNO DE 400MM INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	120,0000	M	62,54	7.504,80		(SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINQUENTA CENTAVOS)

Folhas nº 16/00
SAD/PROGE



Prefeitura Municipal de Petrópolis

SECRETARIA DE OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PETRÓPOLIS - RJ - BRASIL - 25.680-275

Tel(s) 24 2233-8172, 24 2233-8172

sob@petropolis.rj.gov.br

25/03/2020 18:20:26

Página 4 de 5

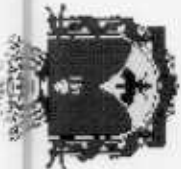
29.138.344/0001-43 InscE ISENT0

Solicitante: Prefeitura Municipal de Petrópolis ID: 01/2020
 Proposta: B020/20 24/03/2020
 Local: MEIO DA SERRA PETRÓPOLIS
 Projeto: EXECUÇÃO DE DESMONTE DE TERRA E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA - MEIO DA SERRA - PETRÓPOLIS - RJ

Orçamento Categoria Código Item nº	Descrição do orçamento Descrição da categoria Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Valor parcial	Extenso preço unitário	Extenso valor parcial
06.272.0004-0 0020	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	100,0000	M	48,61	4.861,00		QUATRO ML. ONZE CENTOS E SESENTA E UM REAIS
		Total da categoria 06			13.616,90		
08 08.001.0008-0 0021	BASES E PAVIMENTOS BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	90,8000	M3	55,20	5.920,16		CINCO ML. NOVECENTOS E VINTE REAIS E DEZESSES CENTAVOS
		Total da categoria 08			5.920,16		
11 11.003.0005-1 0022	ESTRUTURAS CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	45,4000	M3	417,28	18.944,51		DEZETO ML. NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS
11.011.0040-0 0023	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	1,044,2000	KG	1,84	1.921,32		UM ML. NOVECENTOS E DOIS CENTAVOS
11.023.0005-0 0024	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM, FORNECIMENTO	1,044,2000	KG	3,74	3.905,30		TRÊS ML. NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS
		Total da categoria 11			24.771,13		
19 19.004.0013-2 0025	EQUIPAMENTOS CAMINHÃO BASCULANTE, NO TUDO, CAPACIDADE DE 7.000M3, INCLUSIVE MOTORISTA	528,0000	H	142,45	75.213,60		DEZENTA E CINCO ML. DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS
19.005.0028-2 0026	RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA	528,0000	H	118,18	62.399,04		DEZENTA E DOIS ML. TRÊZ CENTOS E NOventa E NOVE REAIS E QUATRO

Folhas nº 1700
 S/D/PROGE.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Petrópolis

SECRETARIA DE OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PETROPOLIS - RJ - BRASIL - 25.680-276

Tel(s) 24 2233-8172 24 2233-8172

sob@petropolis.rj.gov.br

25/03/2020 18:20:27

Página 5 de 5

29.138.344/0001-43 Ins:É ISENT0

Solicitante Prefeitura Municipal de Petrópolis

Proposta B020/20 24/03/2020

Local MEIO DA SERRA

Projeto EXECUÇÃO DE DESMONTE DE TERRA E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA - MEIO DA SERRA - PETRÓPOLIS - RJ

10 01/2020

PETROPOLIS

Orçamento Categoria Código Item nº	Descrição do orçamento Descrição da categoria Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Valor parcial	Extensão preço unitário	Extensão valor parcial
	DA CACAMBA DE 075M3 - PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,00M. INCLUSIVE OPERADOR						
	Total da categoria 19				137.612,64		
	Total do orçamento 001				234.085,23		
	Sub total geral				234.085,23		
	19,85 %				46.465,91		
	Total geral				280.551,14		

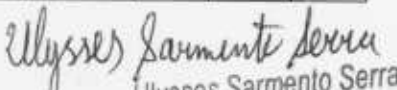
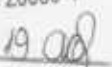
(CENTAVOS)

(DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E JIM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

BDI = 19,85%

Folhas nº 18/008
SAD/PROGE

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS CRONOGRAMA FISICO</p>						
<p style="text-align: center;">Serviço: EXECUÇÃO DE DESMONTE DE PEDRAS E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA - MEIO DA SERRA - PETRÓPOLIS - RJ. - (B020/20) - IO=01/2020</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MÊS. 1	MÊS. 2	MÊS. 3
1	Serviços de Escrit. Lab. e Campo	21.068,76	9,00%	50,00%	25,00%	25,00%
2	Canteiro de Obras	10.387,33	4,44%	10.534,38	5.267,20	5.267,20
3	Movimento de terra	17.818,30	7,61%	100,00%		
4	Transportes	1.682,89	0,72%	10.387,33	40,00%	30,00%
5	Serviços complementares	1.207,20	0,52%	5.345,49	7.127,32	5.345,49
6	Galeria Drenos e Conexos	13.616,60	5,82%	50,00%		50,00%
8	Base/Pavimentos	5.920,16	2,53%	841,45	603,60	841,45
11	Estruturas	24.771,13	10,58%	50,00%	60,00%	50,00%
19	Equipamentos	137.612,64	58,79%	603,60	8.170,08	40,00%
				45.412,17	45.412,17	34,00%
						46.788,30
	Total	234.085,23	100,00%			
	BDI = 19,85%	46.465,91				
	Total Geral	280.551,14				
<p style="text-align: center;">CRONOGRAMA FINANCEIRO</p>						
MENSAL	PREVISTO			73.124,42	65.976,77	94.984,04
	BDI = 19,85%			14.515,20	13.096,39	18.854,33
	Total Previsto			87.639,61	79.073,16	113.838,37
	REALIZADO					
	BDI = 19,85%					
	Total Realizado					
ACUMULADO	PREVISTO			73.124,42	139.101,19	234.085,23
	BDI = 19,85%			14.515,20	27.611,59	46.465,91
	Total Previsto			87.639,61	166.712,78	280.551,14
	REALIZADO					
	BDI = 19,85%					
	Total Realizado					


 Ulysses Sarmento Serra
 Diretor de Obras Públicas
 Matrícula nº 20089-1
 Folhas nº 19 
 SAD/PROGE